



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO N. 01/2020

De: Setor de Contabilidade

Para: Setor de Compras

Data: 20 de outubro de 2020.

Ref. Locação de Sistemas administrativos, com suporte técnico operacional para Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

Prezado Presidente

Considerando o encerramento do Contrato N. 09/2016 referente a Tomada de Preço N. 01/2016 em 31/12/2020 e verificando a necessidade que a contabilidade pública tem de fazer uso de um sistema informatizado e integrado com outros sistemas, o que abrange as normas do TCEPR, do layout do SIM AM, SIAP, as normas do PCASP e legislação de que trata o assunto e ainda;

A necessidade de controle dos atos administrativos além da disponibilidade de informação dos dados aos órgãos públicos de controle interno e externo, solicitamos a contratação de empresa especializada na locação de softwares administrativos, desenvolvido especificamente para atender a administração pública.

O principal objetivo é termos uma visão ampla da administração, com informações imediatas, seguras e confiáveis, de contabilidade, controle frotas, compras, licitações, contrato, portal da transparência, recursos humanos e suporte técnico operacional, com acesso facilitado via internet, banco de dados unificado, totalmente interligado, padronização visual, adaptado às necessidades da gestão do Legislativo Municipal.

O projeto básico anexo demonstra as principais características técnicas necessárias para a sequência dos trabalhos que vem sendo realizados ao longo dos anos, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas do estado do Paraná, adequada a legislação vigente.

Atenciosamente

Graziela Dario Dilger
Graziela Dario Dilger
Técnica Contábil



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PROJETO BÁSICO

Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Compras, Licitações e Contrato, Sistema de Controle Frotas, Portal da Transparência, e Suporte Técnico Operacional.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PROJETO BÁSICO

Entidade: Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-Pr

CNPJ: 78.119.336/0001-65

Endereço: Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cep: 85301-070

Cidade: Laranjeiras do Sul/Pr

1.0 OBJETO: Contratação de Empresa para Locação de Sistema de Contabilidade, Sistema de Recursos Humanos, Sistema de Compras, Licitações e Contrato, Sistema de Controle Frotas, Portal da Transparência, e Suporte Técnico Operacional remoto.

2.0 ABRANGÊNCIA

Os programas deverão conter todos os itens da Especificação do Objeto e ter no mínimo as funcionalidades e cumprir os graus de integração e compatibilidade a seguir descritos:

- Sistema Integrado de Contabilidade Pública (Execução orçamentária, Tesouraria/Financeiro e Contábil), Orçamento Anual, Plano Plurianual, Controle Patrimonial.
- Sistemas de Administração de Recursos Humanos e Folha de Pagamento
- Sistemas de Patrimônio;
- Sistemas de Licitação/Compras/Contrato
- Sistemas de Controle de Frotas
- Sistemas de Portal da Transparência
- Conversão, treinamento e implantação (quando necessário)

3.0 SERVIÇOS QUE A PROPOSTA DEVE PREVER

Além do licenciamento de uso dos sistemas, no valor proposto deverão estar inclusos:

A instalação do software a ser executados por técnicos da proponente para realização das conexões e acionamento dos comandos necessários para deixar os programas funcionando nos equipamentos da Câmara Municipal.

- Serviços de implantação a serem executados por técnicos da proponente para





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



configuração dos programas nos equipamentos da Câmara Municipal, com preparação de bases de dados, testes, cadastro de dados iniciais e valores de parâmetros conhecidos pelos programas.

- Treinamento na operação dos programas, para até 2 operadores por área de utilização dos programas.
- Suporte Técnico Operacional fornecido pelos técnicos da proponente para solução de dúvidas de operação e ou saneamento de incorreções nos programas através de telefone, Internet, acesso remoto.
- Atualizações de versão garantindo que a versão instalada seja sempre a mais completa e atualizada que o proponente tenha disponível no mercado;

4.0 JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente demanda pela melhoria na qualidade dos serviços públicos, o Poder Legislativo entende que a melhoria das atividades meio propicia a redução dos custos.

A contratação de uma empresa especializada, e imprescindível, haja vista, que atualmente o Poder Público é obrigado por lei, a repassar todas as informações contábeis e administrativas via sistema de informática integrado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, além de repasse as informações a todos os cidadãos quase em tempo real de todos os atos praticados na área pública para atender a Lei de Acesso a Informação através do Portal de Transparência.

Diante disso, justifica-se a contratação de uma única empresa especializada em informática para locação dos softwares contábeis, atualização e manutenção de software/aplicativo que permita maior dinamismo no trabalho legislativo, permitindo maior segurança das informações internas, bem como a padronização do sistema a ser utilizado.



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

À
COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL
A/C Marcos kapassi
Nesta.

Ref.: LOCAÇÃO DE SISTEMAS ADMINISTRATIVOS COM SUPORTE
TÉCNICO OPERACIONAL CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPTO.
CONTABIL.

Vimos através do presente requerer à comissão de licitações, que tome as medidas necessárias à contratação de empresa(s) para fornecimento dos produtos e/ou serviços conforme especificações da solicitação do setor de contabilidade da Câmara Municipal.

Requerer junto ao setor de compras, a obtenção no mínimo 3 orçamentos para verificação dos preços e demais providências necessárias à contratação.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, mui.

Laranjeiras do Sul, 23 de Outubro de 2020.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ofício 01/2020

Laranjeiras do Sul, 26 de Outubro de 2020.

Ilma. Srta.
ANDRESSA SILVA DA SILVA
D.D. Responsável do Setor de Compras
Câmara Municipal
Laranjeiras do Sul - Pr

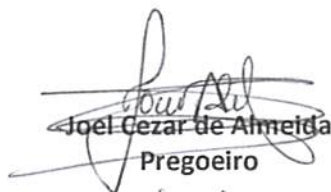
Ref: Solicitação de orçamento de Sistemas de Licitações e Compras

Vimos através do presente solicitar que seja realizado orçamento para locação de sistemas de licitação e compras em virtude do encerramento do contrato 09/2016 com a Empresa Equiplano Sistemas em 31/12/2020.

Reitero ainda que os sistemas devem ser integrados com os sistemas contábeis utilizados pela Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente


Joel Cezar de Almeida
Pregoeiro


Marcos Kapassi
Presidente da Comissão de Licitações





Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente Requerer cotação para locação de sistemas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Descrição do Sistema	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p>Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none">• Módulo de Contabilidade Pública;• Módulo de Patrimônio;• Módulo de Orçamento;• Módulo de Recursos Humanos;• Módulo de Licitações e Compras;• Módulo de Controle de Frotas;• Módulo de Portal da Transparência. <p>OBS: ATUALMENTE A CÂMARA MUNICIPAL UTILIZA O SISTEMA EQUIPLANO EM PLATAFORMA WINDOWS, CASO SEJA NECESSÁRIA CONVERSÃO E TREINAMENTO, OS VALORES DEVEM SER ORÇADOS SEPARADAMENTE.</p>		12		
02	CONVERSÃO E TREINAMENTO				

<p>Nome do Responsável:</p> <hr/> <p>Local e Data:</p> <hr/> <p>Assinatura do responsável</p>	<p>Carimbo do CNPJ</p>
---	------------------------

A cotação, devidamente preenchida, carimbada e assinada poderá ser enviada por email, no seguinte endereço eletrônico: cotacao@cmls.pr.gov.br.
Contato: Andressa: (42) 3635-6861

Laranjeiras do Sul, 03 de Novembro de 2020.

Att.

Andressa Sda Silva
Andressa Silva da Silva
Divisão de Compras

Assunto **SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO - LOCAÇÃO DE SISTEMAS -
CAMARA LARANJEIRAS DO SUL**

De <cotacao@cmls.pr.gov.br>

Para <elisson.zielmann@gov.br>,
<turboinformatica@turboinformatica.com.br>,
<comercial@equiplano.com.br>

Data 2020-11-03 11:42



- Cotação Sistemas Contabeis.doc (~165 KB)

Olá, vimos através deste solicitar orçamento para locação de sistemas de gerenciamento contábil e outros para Câmara Municipal. Esclarecemos que o sistema atualmente utilizado é o EQUIPLANO, com contrato vencendo no final deste exercício.

Qualquer duvida em relação ao orçamento, estamos a disposição.

Att. Joel - (42) 3635-6861


Curitiba, 03 de novembro de 2020.

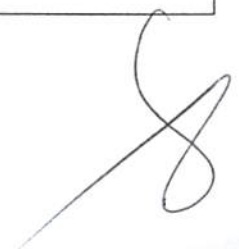
À
Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul

COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, vem através da presente requerer cotação para locação de sistemas:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Descrição do Sistema	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<p>Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Módulo de Contabilidade Pública; • Módulo de Patrimônio; • Módulo de Orçamento; • Módulo de Recursos Humanos; • Módulo de Licitações e Compras; • Módulo de Controle de Frotas; • Módulo de Portal da Transparência. 		12	1.250,00	15.000,00
02	CONVERSÃO E TREINAMENTO			0	0

<p>Nome do Responsável: Pamella Louise de Macedo</p> <p>Local e Data: 03/11/2020.</p> <p> _____ Assinatura do responsável</p>	<p align="center">Carimbo do CNPJ</p> <p align="center"> ┌ 76.030.717/0001-48 ┐ EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. Rua Santo Campagnolo, 1200 Loja 202 - V. Industrial └ CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR ┘ </p>
--	--





Toledo, 05 de Novembro de 2020.

Orçamento

À Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul – Paraná

Vimos através desta apresentar orçamento para licenciamento de uso dos sistemas abaixo relacionados:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	<ul style="list-style-type: none">• Módulo de Contabilidade Pública;• Módulo de Patrimônio;• Módulo de Orçamento;• Módulo de Recursos Humanos;• Módulo de Licitações e Compras;• Módulo de Controle de Frotas;• Módulo de Portal da Transparência.	12	R\$ 2.000,00	R\$ 24.000,00
02	IIIMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E TREINAMENTO	01		R\$ 2.000,00

O presente orçamento é válido pelo período de sessenta dias, pelo que nos declaramos obrigados em todos os seus termos, condições e valores, durante este período.

Estamos à disposição e aguardamos seu contato.
Atenciosamente

Cezar Luiz Longhi
Turbo Informática Consultoria e Sistemas Ltda
Cezar Luiz Longhi
Rg.: 2.065.681-6

97.878.088/0001-29
TURBO INFORMÁTICA CONSULTORIA
E SISTEMAS LTDA - ME
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1346
Sala 15 - Centro
CEP. 85.900-970 - TOLEDO - PR

Rua Barão do Rio Branco, 1346 - Sala 15 - Fone: (45)3277-3656
e-mail: turboinformatica@turboinformatica.com.br
CEP: 85.900-005 Toledo-Pr



GOVBR
GOVERNANÇA BRASIL



COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	Descrição do Sistema	QUANT MESES	MENSAL R\$	VLR. TOTAL R\$
01	Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo: <ul style="list-style-type: none">• Módulo de Contabilidade Pública;• Módulo de Patrimônio;• Módulo de Orçamento;• Módulo de Recursos Humanos;• Módulo de Licitações e Compras;• Módulo de Controle de Frotas;• Módulo de Portal da Transparência. <p>OBS: ATUALMENTE A CÂMARA MUNICIPAL UTILIZA O SISTEMA EQUIPLANO EM PLATAFORMA WINDOWS, CASO SEJA NECESSÁRIA CONVERSÃO E TREINAMENTO, OS VALORES DEVEM SER ORÇADOS SEPARADAMENTE.</p>		12	2.100,00	25.200,00
02	CONVERSÃO E TREINAMENTO		1	5.000,00	5.000,00
	TOTAL				R\$ 30.200,00

Proposta válida para 60 dias

Blumenau, 10 de novembro de 2020.

ELISSON ADRIANO ZEILMANN
(45) 8802-5107
elisson.zeilmann@govbr.com.br

Governançabrasil S/A. Tecnologia e Gestão em Serviços
CNPJ: 00.165.960/0001-01
Elisson Adriano Zeilmann

00.165.960/0001-01
GOVERNANÇABRASIL S/A
TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
RUA JOAO PESSOA, 1183
CEP: 89.036-001 - BLUMENAU - SC.

Endereço: Rua João Pessoa, 1183 – Bairro Velha – CEP: 89.036-001 – Blumenau – SC.

Tel: (45) 3036-2000 | CNPJ: 00.165.960/0001-01 | Email: govbr@govbr.com.br - Site: www.govbr.com.br



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DESPACHO

Laranjeiras do Sul, 19 de novembro de 2020.

Ao

- a) Setor Contábil;
- b) Divisão de Licitações;
- c) Assessoria Jurídica.

Preliminarmente à autorização para contratação de empresa para locação de sistemas administrativos, com suporte técnico operacional, o processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1º - Setor contábil. Com base nos orçamentos e projeto básico apresentado pelo setor de compras, que indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo;

2º - Divisão de Licitações. Após a indicação da dotação orçamentária, e, com base no projeto básico e orçamentos, seja elaborada a minuta do instrumento convocatório ou de dispensa de licitação com base na legislação vigente;

3º - Assessoria Jurídica. Com base nos documentos apresentados (projeto básico, orçamentos e dotação orçamentária), que elabore parecer quanto aos procedimentos adotados pela divisão de licitações, quanto à legalidade do processo, modalidade adotada pela divisão de licitações e quanto à minuta apresentada conforme o caso.

Cordialmente


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



MEMORANDO

Laranjeiras do Sul, 20 de novembro de 2020.

SETOR CONTÁBIL

Parecer nº. 02/2020

Para: Presidente da Câmara Municipal
Comissão de Licitações

Referente: Contratação de empresa para Locação de Sistemas para Câmara Municipal, compreendendo:

- Sistema integrado de Contabilidade Pública;
- Sistema integrado de Patrimônio;
- Sistema integrado de Orçamento;
- Sistema integrado de Recursos Humanos;
- Sistema integrado de Licitações e Compras;
- Sistema integrado de Controle de Frotas;
- Sistema integrado de Portal da Transparência;
- Suporte Técnico operacional.

Prezado Senhor,

Em atenção ao memorando expedido por Vossa Senhoria, e analisando os documentos apresentados, informamos a **existência de dotação orçamentária** para assegurar o pagamento das despesas a serem contratadas, para orçamento de 2021, conforme especificações contidas na cotação de preço apresentada pelas Empresas.

Sendo que o pagamento poderá ser efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Orgão	01	Câmara Municipal
Unidade	001	Câmara Municipal
Projeto/Atividade	01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
Conta	0130	
Conta Despesa	33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
Fonte	001	Recursos Tesouro
Valor (2020)	R\$ 37.245,94	(trinta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)
Valor (2021)	R\$ 100.000,00	(Cem mil reais)



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



Ressalta-se, contudo que o presente parecer se restringe **meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias** específicas e suficientes, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício para fins de atendimento ao despacho inaugural e ao disposto no art. 7º § 2º III e art. 14 ambos da Lei 8.666/93.

A análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente: etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da Lei. 4.320/64.

Por fim, alerta-se ao Gestor, que caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

É o Parecer

Graziela Dario Dilger
GRAZIELA DARIO DILGER
CRC 048305/O-0
Setor Contábil

Camara Municipal de Laranjeiras do Sul - 2020

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 20/11/2020

Eq. 03/2020

Página: 1

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)

Valor autorizado Valor atualizado Líquido empenhado Saldo atual

01	CAMARA MUNICIPAL		3.372.000,00	3.372.000,00	2.297.725,45	1.074.274,55
01.031.0001.1002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00010	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00
00010	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
01.031.0001.1003	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00020	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00
00020	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
01.031.0001.1004	EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATVO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
01.031.0001.1004	EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATVO MUNICIPAL		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00030	OBRAS E INSTALACOES		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00030	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
01.031.0001.2001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.212.000,00	3.212.000,00	2.297.725,45	914.274,55
3.190.1100.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVL		2.400.000,00	2.400.000,00	1.826.892,77	573.107,23
00040	OBRIGACOES PATRONAIS		2.400.000,00	2.400.000,00	1.826.892,77	573.107,23
00040	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
00050	OBRIGACOES PATRONAIS		300.000,00	300.000,00	196.028,87	103.971,13
00050	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
3.191.1300.00	OBRIGACOES PATRONAIS		100.000,00	100.000,00	72.339,25	27.660,75
00060	DIARIAS - CIVL		100.000,00	100.000,00	72.339,25	27.660,75
00060	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
00070	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00	30.000,00	639,00	29.361,00
00070	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
00080	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		80.000,00	80.000,00	18.792,36	61.207,64
00080	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
00090	SERVICOS DE CONSULTORIA		10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
00090	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
3.390.3500.00	SERVICOS DE CONSULTORIA		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00100	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00100	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
3.390.3600.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.000,00	6.000,00	0,00	6.000,00
00110	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
3.390.3900.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	69.345,09	30.654,91
00120	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA		100.000,00	100.000,00	69.345,09	30.654,91
00120	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
3.390.4000.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACÃO E COMUNICACÃO - PESSOA JURÍDICA		80.000,00	80.000,00	42.754,06	37.245,94
00130	INDENIZACOES E RESTITUICOES		80.000,00	80.000,00	42.754,06	37.245,94
00130	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
3.390.9300.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES		10.000,00	10.000,00	934,05	9.065,95
00140	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS		10.000,00	10.000,00	934,05	9.065,95
00140	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		
3.391.9700.00	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS		90.000,00	90.000,00	70.000,00	20.000,00
00150	RECURSOS DO TESOURO (DESCENDENTALIZADOS)		90.000,00	90.000,00	70.000,00	20.000,00
00150	E	0001	0001/01/07/0000	Recursos do Tesouro (Descendentalizados)		

Gratziela D Diger
 CRC - PR 048305/0-0
 CPF 005 618 888 73

Emitido por: GRAZIELA DARIO DILGER, na versão: 5626c

20/11/2020 09:12:04



E - Grupo da fonte do exercício / EA - Grupo da fonte de exercícios anteriores

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO NÃO VALIDADO



Exercício 2021

Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul

Página: 1

Órgão	01	CAMARA MUNICIPAL	TOTAL ÓRGÃO:	3.966.000,00
Unidade	001	CAMARA MUNICIPAL	TOTAL UNIDADE:	3.966.000,00

NATUREZA	ESPECIFICAÇÃO	RECURSO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
CONTA	FONTE	F. PADRÃO / ORIG / APL / DES / DET			

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0001	GESTÃO LEGISLATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-002	AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO	TOTAL P/A:	200.000,00	
OBJETIVO: AQUISICAO DE VEICULOS PARA O LEGISLATIVO					

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				200.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				200.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			200.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		200.000,00		
00010	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		200.000,00

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0001	GESTÃO LEGISLATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-003	MODERNIZACAO OPERACIONAL DA CAMARA MUNICIPAL	TOTAL P/A:	50.000,00	
OBJETIVO: MAIOR EFICIENCIA, MOBILIDADE E CELERIDADE NO ANDAMENTO DOS TRABALHOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL, BUSCANDO SEMPRE A MODERNIZACAO, INFORMATIZACAO, E MOBILIARIOS PARA MELHOR DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS.					

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				50.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				50.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			50.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		50.000,00		
00020	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		50.000,00

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0001	GESTÃO LEGISLATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.1-004	EDIFICACAO E REFORMA DA SEDE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL P/A:	20.000,00	
OBJETIVO: CONSTRUCAO E/OU REFORMA DO PREDIO DO PODER LEGISLATIVO, PARA DISPONIBILIZAR UM ESPAÇO CONDIZENTE COM AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO, COM ADAPTACOES NO ESPAÇO EXISTENTE E A CONSTRUCAO DE NOVOS ESPAÇOS FÍSICOS.					

4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL				20.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS				20.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			20.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		20.000,00		
00030	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		20.000,00

FUNÇÃO:	01	LEGISLATIVA			
SUBFUNÇÃO:	031	AÇÃO LEGISLATIVA			
PROGRAMA:	0001	GESTÃO LEGISLATIVA			
PROJETO/ATIVIDADE:	01.031.0001.2-001	ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	TOTAL P/A:	3.696.000,00	
OBJETIVO: MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO					

3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES				3.696.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				3.110.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			3.000.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		2.700.000,00		
00040	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.700.000,00	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			300.000,00	
00050	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	300.000,00	
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.				110.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			110.000,00	
00060	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	110.000,00	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				586.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			466.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL			50.000,00	
00070	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO			100.000,00	
00080	001	1 / 1 / 7 / 0 / 0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	100.000,00	

Handwritten signature
 Graziela D. Dilg
 CRC - PR 048305/0-5
 CPF 005 618 888 - 73

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Exercício 2021

RELATÓRIO NÃO VALIDADO



Unidade gestora: Camara Municipal de Laranjeiras do Sul

Página: 2

	3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		10.000,00	
00090	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	
	3.3.90.35.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		10.000,00	
00100	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
00110	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		10.000,00	
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		146.000,00	
00120	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		146.000,00	
	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA		110.000,00	
00130	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		110.000,00	
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		30.000,00	
00140	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		30.000,00	
	3.3.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			120.000,00
	3.3.91.97.00.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS		120.000,00	
00150	001 1/1/7/0/0	Recursos do Tesouro (Descentralizados)		120.000,00	


 Graziela D Dilger
 CRC - PR 048305/0-0
 CPF 015 618 888 - 73

TOTAL GERAL: 3.966.000,00



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020 – CMLS

OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS PARA CÂMARA MUNICIPAL, COMPREENDENDO: SISTEMA CONTÁBIL, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS, CONTRATOS, PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES, CONTROLE DE FROTAS e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, incluindo Suporte Técnico Operacional.

O processo administrativo visa à contratação direta por dispensa de licitação com base no artigo 24, II da Lei Federal 8.666/93, onde é dispensável o procedimento licitatório:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; [Redação dada pela Lei nº 9.648, de 27/05/1998](#).

A locação se faz necessária para contabilização e compartilhamento dos dados com TCE/PR e MUNICÍPIO, bem como para cumprimento das normas do PCASP e divulgação dos dados através do Portal da Transparência.

Após análise dos documentos, orçamentos, memorandos, existência de dotação orçamentária e documentos da empresa, comprovando a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista dos proponentes abaixo, somos favoráveis à contratação direta da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 02 – Toledo – Pr, pelo valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) com contrato pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



A vigência será de 01/01/2021 a 31/12/2021.

A contratação direta da empresa se justifica pelos valores orçados pelos proponentes e pela necessidade da contratação.

Laranjeiras do Sul - Pr, 26 de Novembro de 2020.

Marcos Kapassi
Presidente

Joel César de Almeida
Secretário

Josiane Terezinha Pacheco Smaniotto
Membro

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **3.458.406-0 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **162.325.500-72**.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **76.030.717/0001-48**, com sua sede estabelecida na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, com contrato social registrado e arquivado na **JUNTA COMERCIAL DE PARANÁ**, sob o nº 179.827, por despacho em sessão de 02/08/1974, registrada sob o NIRE nº. **41205157452**, com 26ª Alteração Contratual arquivada sob o nº. 20200845403, registrado em 18/02/2020; resolvem, de comum acordo, alterar o contrato social, mediante as disposições estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA SEDE

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da matriz que era na Rua Ernesto Piazzetta, 202 - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350, passa a ser, na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 202 - Toledo - PR – Cep. 85.905-030.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social para: Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis (CNAE 62.03-1/00); Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras,

J. Manuêto

JK

JK

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CLÁUSULA TERCEIRA – ALTERAÇÃO ENDEREÇO DA FILIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o endereço da filial que era na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Toledo - PR – Cep. 85.905-030, passa a ser, na Rua Ernesto Piazzetta, 194 – Loja 02 – Condomínio Paraná - Bacacheri – Curitiba – PR – Cep. 82.510-350.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Por este ato, os sócios desta sociedade limitada decidem alterar o objeto social da filial para: Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CLÁUSULA QUINTA – Tendo em vista a presente alteração, os sócios decidem aprovar o texto abaixo que reflete a consolidação do Contrato Social, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452

ARNOLDO BOHACZUK, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, contabilista, nascido em 26/07/1954, residente e domiciliado na Rua Aristides Teixeira, 72 - Apto 101 - Centro Cívico – Curitiba – PR – Cep. 80.530-110, portador da Carteira de Identidade - R.G. sob nº. **1.265.351 II/PR**, expedida em 09/01/2017 e portador do C.P.F. sob nº. **193.171.749-49** e;

JOSÉ TARCÍSIO VIERO, brasileiro, maior, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 24/01/1953, residente e domiciliado na Rua Carlos Garibaldi Biazetto, 251 – Casa 07 – Boa Vista – Curitiba – PR – Cep. 82.560-400, portador

Arnoldo

José

DD

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/00); Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (CNAE 69.20-6/02); Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica (CNAE 70.20-4/00); Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festa (CNAE 82.30-0/01) e; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00).

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou as suas atividades em **01/07/1974** e tem prazo de duração por tempo indeterminado. (Art. 997, II, CC/2002)

DO CAPITAL SOCIAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e fica distribuído aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ARNOLDO BOHACZUK	168.000	42	168.000,00
JOSÉ TARCÍSIO VIERO	232.000	58	232.000,00
TOTAL	400.000	100	400.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (Art. 1052, CC/2002).

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO E PREJUÍZOS

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico. Do resultado do

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



exercício serão deduzidos, antes de qualquer distribuição, os prejuízos acumulados. O lucro líquido remanescente terá a destinação que lhe for dada por deliberação dos sócios quotistas, podendo ocorrer em proporção diversa da participação no capital social, desde que estabelecido em Reunião de Sócios, aprovado por unanimidade. (Art. 1.065, CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros.

CLÁUSULA NONA: Nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas de lucros líquidos apurados, e designarão os administradores quando for o caso. (Art. 1.071 e 1.072, § 2º e Art. 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA: Os prejuízos que eventualmente se verificarem serão mantidos em conta especial para amortização em exercícios subseqüentes.

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os Administradores **DECLARAM**, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou à propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **ARNOLDO BOHACZUK** e **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, aos quais cabem, individualmente, o uso do nome empresarial e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, com toda amplitude de poderes para a prática de todos os atos necessários à administração da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por 2/3 (dois terços) dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



Parágrafo Segundo: Serão plenamente válidos os atos em que estiver a sociedade representada por qualquer um dos administradores, salvo quando da oneração ou alienação de veículos ou bens imóveis da sociedade, bem como a contratação de obrigações financeiras cujo valor seja superior a 60% (sessenta por cento) do capital social, oportunidade em que deverá estar representada por 2/3 (dois terços) dos sócios.

Parágrafo Terceiro: Os administradores ficam dispensados de prestar caução em garantia de seus atos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Todas as deliberações societárias, ainda que impliquem alteração do Capital Social, dos Objetivos Sociais, transformação da sociedade em Sociedade Anônima, e demais cláusulas do presente Contrato Social, poderão ser tomadas por 2/3 (dois terços) do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Aos administradores serão devidos a partir da data em que a sociedade iniciar as suas atividades operacionais, uma remuneração, a título de Pró-Labore, a ser determinada de comum acordo, em reunião ou assembleia dos sócios.

DO AUMENTO E DIMINUIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL, RETIRADA E MORTE DE SÓCIOS, E DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: No aumento ou redução do Capital Social será obedecida a proporção de cada um dos sócios no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para a aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (Art. 1.056, Art. 1.057, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: Se assim deliberado, a sociedade tem a preferência na aquisição das quotas do sócio retirante.

Parágrafo Segundo: Se mais de um sócio exercer o direito de preferência, as quotas a venda serão rateadas entre si, observando-se a proporção de cada um deles no Capital Social.

Simoniella

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



Parágrafo Terceiro: Se ao término do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento do aviso, a sociedade e, sucessivamente, os demais sócios não tiverem exercido o direito de preferência que lhes é assegurado, o sócio poderá transferir as suas quotas a terceiros, desde que o faça nas mesmas condições propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A aquisição das quotas do sócio retirante, ou dos sucessores do sócio, pela sociedade, far-se-á com a utilização de fundos disponíveis e sem prejuízo do Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá notificar formalmente a sociedade e os demais sócios com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo Primeiro: Não havendo acordo entre os interessados, os haveres do sócio que se retira serão apurados por meio de liquidação das respectivas quotas, e serão pagos com base no valor de mercado da sociedade, o qual será obtido por avaliação técnica elaborada por perito ou avaliador especializado, contratado pela sociedade.

Parágrafo Segundo: O pagamento do valor apurado correspondente às respectivas quotas será efetuado em 120 (cento e vinte) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas pelo IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado divulgado pela Fundação Getúlio Vargas), desde a data da avaliação até o efetivo pagamento, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que formalize a retirada do sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Em caso de falecimento de qualquer sócio a sociedade não será dissolvida, continuando com o(s) sócio(s) remanescente(s), podendo os herdeiros ou sucessores virem a compor o quadro societário, se assim desejarem, e desde que haja a concordância expressa da integralidade dos sócios remanescentes.

Parágrafo Único: Não havendo o ingresso dos herdeiros ou sucessores, a sociedade se resolverá perante o sócio falecido, caso em que os haveres serão apurados e pagos aos herdeiros ou sucessores da mesma forma que o determinado na CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA e seus parágrafos, sendo que a primeira parcela vencerá 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade de autorização judicial e arquivamento da alteração de contrato social na Junta Comercial que permita/homologue a formalização integral da operação.

Imanito

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

CNPJ 76.030.717/0001-48

NIRE 41205157452



CLÁUSULA VIGÉSIMA: Os dispositivos das **CLÁUSULAS DÉCIMA OITAVA e DÉCIMA NONA**, serão adotados também em outros casos em que a sociedade decida pela exclusão do sócio. (Art. 1.028 e Art. 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: A sociedade será dissolvida por falência e por mútuo consenso entre os sócios, pela perda ou insuficiência de Capital Social, inabilidade, incapacidade moral ou civil julgada por sentença, abuso e violação das obrigações sociais, sendo seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da dissolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: O sócio que deixar a sociedade abre mão, completamente, de qualquer direito autoral por software, métodos, processos, documentos ou qualquer outro que possa existir, independente de autoria ou co-autoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da cidade de Curitiba, PR, com renúncia de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os casos omissos e as eventuais questões advindas do presente Contrato Social.

Assim, por estarem assim justos e contratados, cientes do teor e alcance das cláusulas e condições acima, assinam o presente instrumento em 1 (uma) via, e se obrigam fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Toledo, 10 de setembro de 2020.

ARNOLDO BOHACZUK

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

JOSÉ TARCÍSIO VIERO

Sócio-administrador – Assinatura via eCPF

Advogado:

27ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CNPJ 76.030.717/0001-48
NIRE 41205157452



WILSON REDONDO ÁVILA
OAB/PR: 50.618 – Assinatura via eCPF

Wilson Redondo Ávila

Wilson Redondo Ávila





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
16232550072	JOSE TARCISIO VIERO
19317174949	ARNOLDO BOHACZUK
27832902949	WILSON REDONDO AVILA



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/09/2020 11:19 SOB N° 20205376975.
PROTOCOLO: 205376975 DE 17/09/2020 08:25.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004460421. NIRE: 41205157452.
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 20/09/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Imaninha

AK
JA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA		Protocolo: PRC2003881736			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205157452	CNPJ 76.030.717/0001-48	Data de Ato Constitutivo 15/01/2004	Início de Atividade 01/07/1974		
Endereço Completo Rua SANTO CAMPAGNOLO, Nº 1200, SALA 202, VILA INDUSTRIAL - Toledo/PR - CEP 85905-030					
Objeto Social DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS (CNAE 62.03-1/00) DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS (CNAE 62.02-3/00) DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA (CNAE 62.01- 5/00) SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO (CNAE 62.09-1/00) TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET (CNAE 63.11-9/00) ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA (CNAE 69.20-6/02)ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA (CNAE 70.20-4/00) SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTA (CNAE 82.30-0/01) E SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO (CNAE 82.11-3/00)					
Capital Social R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)		Porte Demais	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome ARNOLDO BOHACZUK	193.171.749-49	R\$ 168.000,00	Sócio	S	
Nome JOSE TARCISIO VIERO	162.325.500-72	R\$ 232.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador	CPF			Término do mandato	
Nome ARNOLDO BOHACZUK	193.171.749-49				
Nome JOSE TARCISIO VIERO	162.325.500-72				
Nome ELIZABETH DE MACEDO VIERO	873.844.269-87				
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação		
Data 20/09/2020	20205376975	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS		
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901850202		CNPJ: 76.030.717/0002-29			
Endereço Completo RUA ERNESTO PIAZZETTA, Nº 194, LOJA 02 COND PARANA COND , BACACHERI, Curitiba, PR, CEP: 82510350					

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/09/2020, às 13:49:50 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AGEJJP1K.



PRC2003881736

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Imene Ho

UAK

8



MUNICÍPIO DE TOLEDO
ESTADO DO PARANÁ
76.205.806/0001-88
RUA RAIMUNDO LEONARDI, 1586 - CENTRO - TOLEDO - PR



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 992720

O Município de Toledo, conforme protocolo nº 37708/2020 de 23/09/2020 concede alvará de licença para localização a:

Nome EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. CNPJ/CPF: 76.030.717/0001-48
Localização R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR
Atividades 6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis. 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda. 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica. 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo. 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas. 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis. 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.
Horário de funcionamento: Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 22:00

Emitido em 23/09/2020	Válido até 23/03/2021
---------------------------------	---------------------------------

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período e para as atividades acima especificadas, ficando sujeito à renovação anual. As demais atividades não estão licenciadas pelo Município, ainda que constem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrerem mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade, cessação de atividades, etc., o contribuinte ou responsável deverá comunicar o fato à Administração Tributária dentro do prazo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o Fisco. Futuramente, você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc.
Zele pelo seu futuro.

Alvará emitido pela internet em 23/09/2020.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Imovito
CAK
AD



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.030.717/0001-48 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/07/1974
NOME EMPRESARIAL EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EQUIPLANO SISTEMAS	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SANTO CAMPAGNOLO	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO SALA 202
CEP 85.905-030	BAIRRO/DISTRITO VILA INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TOLEDO
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO EQUIPLANO@EQUIPLANO.COM.BR
TELEFONE (41) 3351-5000		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/03/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/10/2020 às 09:32:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Imanito *UAK* *JA*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
CNPJ: 76.030.717/0001-48

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:13 do dia 29/07/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/01/2021.

Código de controle da certidão: **E23E.C6CE.3D56.724A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Imanetto
U.K.
20



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022635386-43

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.030.717/0001-48**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/01/2021 - Fornecimento Gratuito


A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Imanietta

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



 <p style="text-align: center;">MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ</p>			
Certidão Positiva com efeito de negativa 51191/2020			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 18/01/2021		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QET5X4X82EE3	
FINALIDADE: VERIFICAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. ENDEREÇO: R SANTO CAMPAGNOLO, 1200 - VILA INDUSTRIAL CEP: 85905030 Toledo - PR			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
992720	76.030.717/0001-48	ISENTO	992720
CNAE / ATIVIDADES			
6203-1/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 6201-5/01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8230-0/01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, 6202-3/00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, 6920-6/02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 19/11/2020.

Qualquer rasura invalidará este documento.

Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br

Imanito

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 76.030.717/0001-48
Razão Social: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Endereço: R SANTO CAMPAGNOLO 1200 SALA 202 / VILA INDUSTRIAL / TOLEDO / PR /
85905-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/10/2020 a 28/11/2020

Certificação Número: 2020103002484613786004

Informação obtida em 13/11/2020 09:10:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 76.030.717/0001-48
Certidão n°: 27531359/2020
Expedição: 20/10/2020, às 15:41:31
Validade: 17/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EQUIPLANO SISTEMAS LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.030.717/0001-48, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Imanito
JK
J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CURITIBA

AVENIDA PARANÁ, 1330 - FONE/FAX: (41) 3071-7000



Serviço Distrital do Bacacheri

ELISANGELA DIAS FLORENCIO DE OLIVEIRA

TABELIÃ E OFICIAL DESIGNADA



LIVRO Nº 0661-P

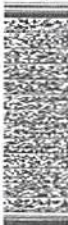
FOLHAS Nº 169

PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA - A FAVOR DE: JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, COMO ABAIXO SE DECLARA:

SAIBAM, quantos este público instrumento de procuração

virem que aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (24/09/2020), neste Distrito do Bacacheri, Município e Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, perante mim, Escrevente Autorizada, compareceu como Outorgante: **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro, à Rua Santo Campagnolo, nº 1200, sala 202, Vila Industrial, na cidade de Toledo, Estado do Paraná - CEP 85.905-030, inscrita no CNPJ. sob o número 76.030.717/0001-48, e filial à Rua Ernesto Piazzetta, nº 194, Loja 02, Condomínio Paraná, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná - CEP 82.510-350, inscrita no C.N.P.J. sob o número 76.030.717/0002-29; neste ato devidamente representada por seu sócio administrador: **JOSÉ TARCÍSIO VIERO**, brasileiro, que declarou ser casado, empresário, portador da Cédula de Identidade - RG nº 3.458.406-0-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 162.325.500-72, residente e domiciliado à Rua Carlos Garibaldi Biazzeto, nº 251, casa 07, nesta Capital, nos termos da sua 27ª (Vigésima Setima) alteração do contrato social consolidada devidamente arquivados na JUCEPAR (Junta Comercial do Paraná) sob nº. 20205376975, em data de 17/09/2020 e, 20/09/2020. Dados estes retificados através da certidão simplificada apresentada, emitida em 22/09/2020; que de cujos documentos que me foram apresentados, ficam cópias arquivadas neste Serviço Notarial. A presente, identificada como a própria, por mim, Escrevente da Tabeliã que esta subscreve, á vista dos documentos que me foram apresentados e de plena capacidade jurídica reconheço, do que dou fé. Então, pela outorgante, na forma que vem representada, me foi dito que, por este público instrumento nomeia e constitui seu bastante procurador: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 3.406.041-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 857.230.619-68, residente e domiciliado à Rua Jovino do Rosário, 1790, apartamento 802, torre 02, nesta Capital; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de assinar propostas, orçamentos, cotações, contratos e aditivos contratuais, promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, e praticar enfim, todos os demais atos necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, **inclusive substabelecer a outrem, com ou sem reserva de poderes, do que tudo, ela Outorgante dará por bom, firme e valioso**. Redigida e lavrada sob minuta apresentada, que por cujo teor o outorgante se responsabiliza, ciente de que qualquer reclamação posterior no tocante ao conteúdo desta será considerada improcedente. A outorgante declara, na forma que vem representada estar ciente pela leitura do Artigo 661 do Código Civil Brasileiro. Recolhido a taxa no percentual de 25 % (vinte e cinco por cento) devido ao Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - Funrejus - conforme preceitua a Lei nº 18.415/2014, de 29/12/2014. E, de como assim o disseram, do que dou fé, lhes lavrei este público instrumento por me ser pedido e distribuído, que depois de lido e achado em tudo conforme, accitam, outorgam e assinam a tudo presentes, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias a este ato, conforme preceitua o (Provimento nº 286/2018) do

4dd2-ac08-4d0b-f701
c9db-243b-927e-3ab9
www.bacellar.com.br



SERVIÇO DISTRIAL DO BACACHERI
Elisangela Dias Florencio de Oliveira
Tabeliã e Oficial Designada
Av. Paraná, 1330 - Fone/Fax: 3071-7000
CEP: 80035-130

Amorim
JK
D



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.406.041-6 DATA DE EXPEDIÇÃO: 08/12/2011

NOME: **JOÃO LUIZ DE MACEDO JUNIOR**

FILIAÇÃO: JOÃO LUIZ DE MACEDO DATA DE NASCIMENTO: 18/12/1972
ELVIRA DE MACEDO

NATURALIDADE: CURITIBA/PR

DOC. ORIGEM: COMARCA-CURITIBA/PR, BARRERINHA
C.CAS=12123.LIVRO=34B, FOLHA=23

PIS/PASEP: 123.09470.09-2

CPF: 857.230.819-68

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.406.041-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE



Imanisto
CMK
AD



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



PARECER JURÍDICO

Para: Presidente da Câmara Municipal
Presidente da Comissão de Licitação

Trata-se a consulta de apreciação deste setor jurídico a respeito da realização de processo administrativo referente contratação de empresa para prestar serviços de Locação sistemas de contabilidade, de recursos humanos, de compras, licitação e contratos, de controle de frotas, portal da transparência, e suporte técnico operacional remoto para atividades administrativas da Câmara Municipal.

Analisando-se os autos sob o nº 02/2020 de Dispensa de Licitação, constata-se a existência de despacho inicial emitido pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Carlos Alberto Machado, solicitando e justificando a necessidade de contratação de empresa para Locação de sistemas de contabilidade, sistema de recursos humanos, sistemas de compras, licitação e contratos, sistema de controle de frotas, portal da transparência, e suporte técnico operacional remoto.

O produto e serviço a ser fornecido, deve atender as necessidades previstas em projeto anexo ao processo de contratação.

Constata-se despacho preliminar solicitando pré-projeto e cotação do preço praticado no mercado.

Com a juntada destes atos e documentos, dando seguimento ao procedimento a Presidência proferiu despacho determinando a remessa do processo aos seguintes departamentos da Casa:

- 1- Ao Contábil para que com base no projeto básico e orçamentos indique a existência de dotação orçamentária para a realização do processo licitatório;
- 2 - Ao de licitações, para que com base na dotação orçamentária apresentada, no projeto básico e orçamentos colhidos nas empresas do ramo, apresentasse ato convocatório de licitação e sua modalidade ou pedido de dispensa do certame, com base na legislação vigente;
- 3 - Por derradeiro a assessoria jurídica para que com base na documentação apresentada no conjunto do processo, emita parecer sobre os procedimentos adotados pela divisão de licitação, legalidade do processo e a modalidade adotada.

Assim, constata-se que houve a colheita de orçamentos junto a profissionais e empresas do ramo, encontra-se nos autos Memorando contábil nº 02/2020, onde a



responsável pelo setor informa que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativa, definindo em razão do valor das propostas de locação por optar pelo procedimento de Dispensa de Licitação, efetuando-se a contratação direta.

A menor proposta possui valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Analisando-se o procedimento constata-se que os orçamentos ficaram abaixo do valor de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitações para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Senão vejamos:

Art. 24 – É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que para a incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 exigem-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da Lei 8.666/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

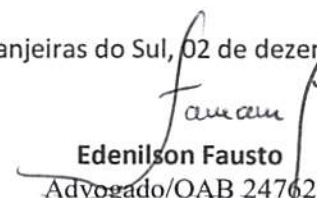
b) não constituir a despesa parcela de uma outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de um só vez.

Porém, constata-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibitórias.

Diante do exposto, somos do entendimento de que a decisão proferida pela Comissão de Licitação não possui impedimentos legais, pois, trata-se contratação de empresa para LOCAÇÃO sistemas de contabilidade, de recursos humanos, de compras, licitação e contratos, de controle de frotas, portal da transparência, e suporte técnico operacional remoto, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), tratando-se de valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como constata-se haverem sido observados os princípios legais, da legalidade, da transparência e do devido processo legal.

Frente ao exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2020.


Ednilson Fausto
Advogado/OAB 24762





responsável pelo setor técnico que a Câmara Municipal possui dotação orçamentária para realização de tal despesa.

Posteriormente manifestação da comissão de licitação através de justificativas, definindo em razão do valor das propostas de licitação por optar pelo procedimento de dispensa de licitação, estabelecendo-se a contratação direta.

A menor proposta possui valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Analisando-se o procedimento constatou-se que os elementos licitatórios de valor de R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), estabelecido como teto na lei de licitação para a sua dispensa, conforme estabelece o seu artigo 24.

Segundo vejamos:

Art. 24 - É dispensável a licitação.

II - para efeitos de licitação, o valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no inciso "a" do artigo 23 da Lei 8.886/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais), não constitui a despesa parcelada de uma outra contratação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;

No caso em tela há que ser ponderado, inicialmente, que parte da incidência do artigo 24, inciso II, da Lei 8.886/93 exige-se alguns requisitos:

a) ser a despesa de valor não superior a 10% do limite previsto no inciso "a" do artigo 23 da Lei 8.886/93, ou seja, não superior a R\$ 17.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais);

b) não constituir a despesa parcelada de uma outra contratação de maior valor que possa ser realizada de uma só vez;

Portanto, constatou-se não ser o caso em tela enquadrado em qualquer destas exceções proibidas.

Diante do exposto, somos de entendimento de que a decisão proibida pela Comissão de Licitação não possui fundamentos legais, pois, trata-se contratação de empresa para LDOCAÇÃO sistemas de contabilidade, de recursos humanos, de compras, licitação e contratos, de controle de frota, porta de transbordador e suporte técnico operacional remoto, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), estando-se de valor total abaixo do limite estabelecido para contratação direta estabelecido pela Lei de Licitações, bem como constatou-se haverem sido observados os princípios legais da licitação, de transparência e de devido processo legal.

Em razão do exposto, apresentamos nosso Parecer.

Laranjeiras do Sul, 02 de dezembro de 2020.

Ednilson Frazão
Advogado OAB 24702



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-CMLS RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2020-CMLS, cujo objeto é a locação de sistemas para câmara municipal, compreendendo: sistema contábil, recursos humanos, compras, contratos, patrimônio, licitações, controle de frotas e portal da transparência, incluindo Suporte Técnico Operacional, em favor da empresa:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 02 – Toledo – Pr, pelo valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) com contrato pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A vigência será de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Laranjeiras do Sul - Pr, 14 de Dezembro de 2020.


CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

Extrato de Contrato
1º TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Dispensa de Licitação n.º 11/2019-CMV.
Contrato n.º 10-2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM E MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND/PR.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ, sob número 95.587.689/0001-09, estabelecida na Rua Duque de Caxias, 050, Centro, CEP. 85.390-000, neste ato representada por seu Presidente, SR ELIZEU KOMINEK.

Contratada: L2F SISTEMAS WEB LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 12.491.159/0001-35, localizada na Rua Tenente Afonso Pinheiro Camargo, Nº 29, Sala 03, Vila Progresso, CEP, 87080-016, Município de Maringá/PR, neste ato representado pelo representante legal da empresa Sr. LUCIANO FERRARI FRANCISCO

Valor total: R\$ 4.560,00 (quatro mil e quinhentos e sessenta reais).
Vigência: de 13 de Dezembro 2020 a 12 de Dezembro de 2021.
Data de Assinatura: 10 de Dezembro de 2020.
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA.

APOLÔNIA STORMOSKI CPF: 412.099.669-72 toma público que irá requerer junto ao Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença Prévia para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote urbano nº 34-D e 35-C do Imóvel Rio das Cobras, município e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu sob nº 12.008 com uma área de 60.500,00 m².



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

PORTARIA Nº 08/2020

SUMULA: INFORMA RECESSO LEGISLATIVO, AUTORIZA PONTO FACULTATIVO DE NATAL E ANO NOVO, CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica através da presente portaria, considerado RECESSO LEGISLATIVO na Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul/Pr, no período 23 dezembro de 2020 à 01 de fevereiro de 2021, conforme art. 5º § 1º do Regimento Interno.

Art.2º - Fica Autorizado Ponto Facultativo aos Servidores Públicos Municipais nos dias 24 e 31 de dezembro de 2020, em virtude do Feriado de Natal e Ano Novo, conforme Decreto N. 098/2020 de 02/12/2020.

Art.3º - Conceder Férias Coletivas aos Servidores Públicos Municipais compreendendo o período de 04 de janeiro a 02 fevereiro de 2021, sendo que neste período a Câmara Municipal se encontrará fechada para atendimento ao público, conforme Decreto N. 098/2020 de 02/12/2020.

Parágrafo único: Os serviços administrativos internos, quando imprescindíveis, deverão ser realizados normalmente.

Art.4º Em razão do Recesso Legislativo, entre os dias 24 a 31 de dezembro de 2020, não haverá expediente no Poder Legislativo Municipal de Laranjeiras do Sul, ficando o atendimento de protocolo em regime de plantão com o Sr. Edelson Faustino através do telefone (42) 99977-0057 e Gilmair Zocche (42) 9-9915-3020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 14 de dezembro de 2020.

Carlos Alberto Machado
Presidente



Câmara Municipal de
Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020-CMLS
RATIFICAÇÃO

Com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico em anexo, RATIFICO o processo de dispensa de licitação sob o nº 02/2020-CMLS, cujo objeto é a locação de sistemas para câmara municipal, compreendendo: sistema contábil, recursos humanos, compras, contratos, patrimônio, licitações, controle de frotas e portal da transparência, incluindo Suporte Técnico Operacional, em favor da empresa:

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1.200 – Centro – Sala 02 – Toledo – Pr, pelo valor mensal de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) com contrato pelo período de 12 meses, totalizando R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

A vigência será de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Laranjeiras do Sul - Pr, 14 de Dezembro de 2020.

CARLOS ALBERTO MACHADO
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRMOND
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ n.º 95.587.689/0001-09
Rua Duque de Caxias, nº 50, Centro, CEP n.º 85.390-000
Fone: (42) 3618 1006

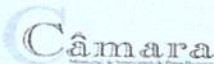
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2020-CMV

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de Virmond, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexas RATIFICA a contratação de assinaturas de Jornal Impresso para fornecimento de edições diárias, e ADJUDICA o objeto a empresa Gráfica e Editora Cantu LTDA. ME. Inscrita no CNPJ n.º 02.175.166/0001-74, pelo valor de R\$ 1.495,00 (um mil e quatrocentos e noventa e cinco reais), para o fornecimento de cinco assinaturas diárias a serem fornecidas de terça a sábado pelo período de 12 (doze) meses.

Virmond, 11 de Dezembro de 2020.

Elizeu Kominek
Presidente da Câmara Municipal de Virmond



Rua das Hortênsias - s/nº - Cx. Postal 010
Fone: Fax: (42) 3661-1097
CEP: 85345-000 - Porto Barreiro - Paraná
e-mail: camara@cmprb.pr.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO nº 025/2020

Data: 15 de dezembro de 2020.

Aprova as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro Estado do Paraná, referente ao exercício de 2019.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, reunida sob os dispostos do Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica Municipal, aprovou, e eu, Presidente da mesma, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, referente ao Exercício de 2019 de responsabilidade da Sra. Marizete Baldin Crotti, na forma do Acórdão nº 461/20, da Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Porto Barreiro, Estado do Paraná, em 15 de dezembro de 2020.

SERASTÃO MENDES
Presidente